



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2018/0180

1. Escopo de Fornecimento

1.1. Aquisição de dois (02) motores elétricos trifásico, assíncrono de indução, com as características que segue.

2. Características do motor

2.1. Potência: 600 CV

2.2. Rotação: 1780 rpm (04 polos)

2.3. Tipo: fechado com ventilador externo e rotor de gaiola em curto circuito

2.4. Mancais: rolamentos de esferas com sistema de lubrificação (graxeiras)

2.5. Proteção: IP (W) 55 (NBR 7094)

2.6. Tensão: 440 volts

2.7. Frequência: 60 Hz

2.8. Categoria: N (NBR 7094)

2.9. Isolamento: classe H (180°C) - NBR 7094

2.10. Fator de Serviço: 1,15

3. Condições de Fornecimento

3.1. O motor deve atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.

3.2. O motor será utilizado para substituição de motor existente, portanto deverá ter as dimensões e detalhes construtivos do motor **marca WEG, carcaça HGF 315 C/D/E, norma construtiva B3D**, de maneira que permita a sua imediata instalação e operação, sem haver a necessidade de qualquer mudanças na base, furações, altura, etc.

3.3. Quando da entrega, o motor deverá estar em perfeitas condições de utilização e a embalagem não danificada.

3.4. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o motor venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que a nova unidade empregada na substituição da defeituosa ou danificada deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao da substituída.

3.5. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o motor, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência do preposto do SEMAE.

3.6. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições do motor.

3.7. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita considerando-se o mesmo prazo da entrega inicial, a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o SEMAE.

3.8. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do motor, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas à aferição da qualidade e características do motor.

4. Local de Entrega

4.1. O motor deverá ser entregue na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do SEMAE, na Avenida Beira Rio n.º 111 – Piracicaba/SP.



1
JP



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2018/0180

5. Horário de Entrega

5.1. O horário para a entrega é das 07:00 h as 11:00 horas, e das 12:00 h as 16:00 horas, de 2^a a 6^a feiras, exceto feriados e pontos facultativos.

6. Garantia

6.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses de operação ou 18 (dezoito) meses após a aquisição (o que ocorrer primeiro).

7. Prazo de Entrega

7.1. O prazo para a entrega do motor deverá ser de até 70 (setenta) dias.

Piracicaba, 25 de janeiro de 2018

DENIVAL J. SANTIN

Divisão de Manutenção e
Instalação Eletromecânica